CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

IRATI

Lei nº 3.853

PROJETO DE LEI Nº 028/2014

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor Ricardo Massakazu Aoki.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadãp Honorário do Município de Irati ao Senhor **Ricardo Massakazu Aoki**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 30 de maio de 2014.

HELIO DE MELLO
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 02 / 06 / 2014

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 11 / 06 / 2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 16 / 06 / 2014

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

JUSTIFICATIVA

A honraria proposta, mediante o presente Projeto de Lei, fará a justa e merecida homenagem ao Sr. Ricardo Massakazu Aoki, homem de inúmeras qualidades e admirado por muitos, cuja biografia segue anexo à propositura.

Desta forma, reiteramos os anseios para homenagear de forma muito respeitosa, através do presente Projeto de Lei, contemplando Ricardo Massakazu Aoki, contando com a colaboração dos demais pares para sua aprovação.

Irati, em 30 de maio de 2014.

HELIO DE MELLO
Vereador

IRATI

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 028/2014

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor Ricardo Massakazu Aoki.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 028/2014.

Irati, 06 de junho de 2014.

Vilson Menon
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 028/2014
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor Ricardo Massakazu Aoki.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 028/2014, originado do Poder Legislativo.

Irati, 06 de junho de 2014.

Emiliano Rocha Gomes
Presidente

Arceu Hreciuk
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro

Doc nº 3853.

RICARDO MASSAKAZU AOKI

NASCEU NO DIA 10/08/56 EM LINS-SP. FILHO DE MASAYOSHI E KAZUYO AOKI, MOROU EM MARINGÁ ATÉ 1971 QUANDO FOI ESTUDAR O SEGUNDO GRAU EM SÃO PAULO – CAPITAL. EM 1973 FEZ O 3º ANO E O CURSINHO EM CURITIBA.

NO PERIODO DE 1974 A 1979 - CURSOU A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E FEZ A RESIDENCIA MÉDICA EM UROLOGIA NO HOSPITAL DE CLINICAS DE CURITIBA DE 1980 A 1983.
EM 1980 TERMINOU TAMBÉM A ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO PELA FUNDACENTRO E MINISTERIO DO TRABALHO.

EM JANEIRO DE 1983 CASOU COM A DRA. SONIA MARIA SCHNEIDER E VEIO MORAR EM IRATI ONDE INICIOU SUAS ATIVIDADES COMO UROLOGISTA NA SANTA CASA E COMO MEDICO DO TRABALHO NA FOSFOREIRA BRASILEIRA (FOBRAS), LOCAIS ONDE TRABALHA ATÉ O MOMENTO HÁ 31 ANOS.

FOI SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI NO PERIODO DE 1991–1992 E FOI DIRETOR DA 4ª REGIONAL DE SAUDE NO PERIODO DE 1993 – 1994.

PARTICIPOU DA IMPLANTAÇÃO E FOI O PRIMEIRO MÉDICO E CHEFE, DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE IRATI.

MÉDICO UROLOGISTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (AMCESPAR) DESDE 1984.

CONSTRUIU JUNTO COM A DRA. SONIA, DR. MARCELO, E O DR. JEFFERSON O HOSPITAL AGNUS DEI ONDE EXERCE SUAS ATIVIDADES COMO UROLOGISTA E MÉDICO DO TRABALHO.

DR. RICARDO É CASADO COM A DRª SONIA E TEM DOIS FILHOS MÉDICOS QUE ESTÃO TRABALHANDO EM IRATI – O DR. MASSAO SCHNEIDER AOKI – CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO E O DR. YUKI SCHNEIDER AOKI, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA. O DR. YUKI É CASADO COM A DRA. EVELYN KREUTZMAN IURKI, GINECOLOGISTA E OBSTETRA, QUE TAMBÉM ESTÁ TRABALHANDO EM IRATI.

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

PROJETO DE LEI Nº 028/2014

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor Ricardo Massakazu Aoki.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadãp Honorário do Município de Irati ao Senhor **Ricardo Massakazu Aoki**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 30 de maio de 2014.

HELIO DE MELLO
Vereador

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

JUSTIFICATIVA

A honraria proposta, mediante o presente Projeto de Lei, fará a justa e merecida homenagem ao Sr. Ricardo Massakazu Aoki, homem de inúmeras qualidades e admirado por muitos, cuja biografia segue anexo à propositura.

Desta forma, reiteramos os anseios para homenagear de forma muito respeitosa, através do presente Projeto de Lei, contemplando Ricardo Massakazu Aoki, contando com a colaboração dos demais pares para sua aprovação.

Irati, em 30 de maio de 2014.

HELIO DE MELLO
Vereador